



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

### PORTARIA Nº 35, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

*Concede, a pedido, licença ao Economista Paulo Salvatore Ponzini do cargo de Conselheiro Federal Suplente do Conselho Federal de Economia pelo período de 26 de novembro de 2012 a 01 de fevereiro de 2013.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o pedido de licença apresentado pelo Conselheiro Federal Suplente Paulo Salvatore Ponzini em 21 de novembro de 2012, protocolizado sob o nº 33645, por motivos de ordem particular.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Economista Paulo Salvatore Ponzini, a pedido, afastamento do cargo de Conselheiro Federal Suplente do Conselho Federal de Economia pelo período de 26 de novembro de 2012 a 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º O afastamento contempla as atividades inerentes ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 03/2012, responsável por analisar o pedido de reconsideração à Resolução 1.864 de 9 de dezembro de 2011, que determinou a fusão do CORECON-RR ao CORECON-AM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília, 22 de novembro de 2012.

**ECON. ERMES TADEU ZAPELINI**  
Presidente